



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**ANO III, Nº 373, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO: 20170230/CP/01/2017 ..... 1

#### DISPENSA

ATO DO CONTRATO Nº20170231/2017. .... 1

#### PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO DA ATA DO SRP Nº 20170237/PP022/2017 ..... 2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 484/2017 - GAB ..... 3

PORTARIA Nº 626/2017 - GAB. .... 4

PORTARIA Nº 791/2017-GAB ..... 4

PORTARIA Nº 792/2017-GAB ..... 4

PORTARIA Nº 793/2017-GAB ..... 4

PORTARIA Nº 796/2017 - GAB. .... 5

PORTARIA Nº 625/2017 – GAB ..... 5

PORTARIA Nº 705/2017 – GAB ..... 5

PORTARIA Nº 790/2017 – GAB ..... 6

PORTARIA Nº 845/2017 - GAB ..... 6

PORTARIA Nº 872/2017 - GAB. .... 6

de julho de 1995; e) pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; f) pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996; g) pela Lei Municipal nº 447, de 04 de janeiro de 2016; h) pela Resolução nº 414/10 da ANEEL; i) por outras normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes; e, J) pelo EDITAL de Concorrência nº 01/2017 – CEL e seus ANEXOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 303.836.655,29 (trezentos e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de vigência da concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da Ordem de Início(01 de agosto de 2017). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 010000- Recursos Ordinários; Órgão: 02 - Executivo; Unidade: 11 – Sec de Infraestrutura e Urbanismo; Função: 25- Energia; Sub-Função: 752 – Energia Elétrica; Programa: 0014 – Açailândia Reluz; Projeto / atividade: 2.083 – Manutenção, Conservação e Melhoria da iluminação Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Juscelino Oliveira e Silva – Prefeito Municipal, Saulo Aranha de Castro e Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Concedente e Sr. Alberto Rodriguez Casasola – Presidente, pela Concessionária. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2017.

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO: 20170230/CP/01/2017

**EXTRATO DE CONTRATO:** 20170230/CP/01/2017. **PARTES:** MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e a empresa Luzes de Açailândia SPE LTDA (Contratada). **ESPÉCIE:** Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), na Modalidade de Concessão Administrativa. **OBJETO:** é a concessão administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada. **BASE LEGAL:** a) pela Constituição Federal de 1988; b) pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; c) pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; d) pela Lei Federal nº 9.074, de 07

#### DISPENSA

ATO DO CONTRATO Nº20170231/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº20170231/2017. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa **LINUX TRANSPORTES LTDA –ME** CNPJ sob o nº 10.929.764/0001-10. **OBJETO:** A outorga de Concessão, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Açailândia/MA, conforme especificações contidas no processo licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação nº073/2017**. **BASE LEGAL:** Aplicam-se a este Contrato a Lei Orgânica do Município de Açailândia; Lei Municipal nº 301/2008 – Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo; Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 8.987/95, bem como as demais legislações e regulamentos incidentes na espécie. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o processo administrativo de dispensa de

licitação nº 073/2017, bem como a decisão judicial proferida no processo judicial nº 3926-79.2014.8.10.0022, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Açailândia/MA. **DA TARIFA:** A tarifa será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), na modalidade "Tarifa única", sem diferenciação entre as diversas linhas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A CONCESSIONÁRIA, deverá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Saulo Aranha de Castro e Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Geraldo Neves da Silveira Neto, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2017.

## PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO DA ATA DO SRP Nº 20170237/PP022/2017

### CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceita cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 022/2017 da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, o seguinte fornecedor:

Nome empresarial: CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA.					
CNPJ nº: 13.017.783/0001-68					
Endereço: Praça Governador José Sarney, 64 – Centro – CEP: 65380-000 – Bom Jardim					
(DDD) Telefone: (98) 3254-1002					
E-mail: <a href="mailto:alcionildobj@hotmail.com">alcionildobj@hotmail.com</a>					
Representante legal: Alcionildo Sales Rios Matos					
CPF nº: 420.542.303-91 / RG: 014307212000-8					
Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Pá carregadeira com pneus; Tração 4x4; Chassi articulado; Potência líquida mínima de 102 HP; Transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 ré; Equipamento frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 10 ton. Direção hidráulica; Cabine fechada climatizada; Sem operador; Equipada com horímetro; Combustível diesel; Perfeito estado de conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Quantidade estimada para execução dos serviços: 05 máquinas.	Hora	5760	R \$ 119,00	R\$ 685.440,00
9	Caminhão 3/4, tipo carroceria aberta, capacidade mínima de 4ton, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 04 caminhões.	Diária	1200	R \$ 199,00	R\$ 238.800,00
10	Caminhão 3/4, tipo carroceria aberta, capacidade mínima de 4ton, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 01 caminhão.	Diária	300	R \$ 200,00	R\$ 60.000,00



11	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada, capacidade mínima de 4ton, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 04 caminhões.	Diária	1200	R \$ 220,00	R\$ 264.000,00
12	Caminhão toco, tipo pipa, capacidade mínima de 8m³, auto carregável com 02 pavão, 01 canhão, 01 barra por gravidade sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	Diária	600	R \$ 218,00	R\$ 130.800,00
13	Caminhão trucado, tipo pipa, capacidade mínima de 20m³, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 03 caminhões.	Diária	900	R \$ 400,00	R\$ 360.000,00
14	Caminhão trucado, tipo basculante, capacidade mínima de 12m³, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 12 caminhões.	Diária	3600	R \$ 420,00	R \$ 1.512.000,00
18	Caminhão toco, tipo carroceria fechada refrigerada, capacidade mínima de 8ton, sem motorista, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	Hora	325	R \$ 320,00	R\$ 104.000,00
Valor Total Registrado					R \$ 3.355.040,00

Açailândia (MA), 14 de Junho de 2017.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 484/2017 - GAB

**PORTARIA Nº. 484/2017 - GAB**

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar à disposição o servidor **FRANCISCO DO LIVRAMENTO ANDRADE**, investido no cargo de Professor, inscrito no CPF nº 887.900.023-34, matrícula nº 2239-1, para exercer as atribuições do seu cargo público na Casa Familiar Rural de Açailândia, com ônus ao órgão de origem.

**Art. 2º** - A presente cessão terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Parágrafo único:** A cessão de que trata o Caput do artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Administração entender conveniente ou o interesse público assim o exigir.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia - MA,** aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
*Prefeito Municipal*




---

**PORTARIAS**


---

PORTARIA N° 626/2017 - GAB.

**PORTARIA N° 626/2017 - GAB.**

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, **KARLA MAYSA BRINGEL MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula n° 1587-1, Portaria n° 152/2002 - NOM, nos termos do artigo 34 do Estatuto do Servidor Público de Açailândia - MA (Lei complementar n° 001/93).

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIAS**


---

PORTARIA N° 791/2017-GAB

**PORTARIA N° 791/2017-GAB**

**Determina a estabilidade provisória dos dirigentes sindicais eleitos para a gestão 2017 a 2021, nos termos do art. 70, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 001/93.**

**O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Açailândia,

**RESOLVE:**

**Art.1°.** Conceder licença para exercício de mandato classista, nos termos do artigo 70 §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 001/93, para o servidor **ANTONIO FRANCISCO MELO DA SILVA**, Presidente, eleito do **SINTRASEMA**, sindicato representante da classe dos trabalhadores no serviço público municipal de Açailândia - MA.

**Art. 2°.** Coadunando com o comando esculpido no § 2° do art. 70 da Lei 001/93, a licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição por uma única vez.

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor a partir

desta data.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito

---

**PORTARIAS**


---

PORTARIA N° 792/2017-GAB

**PORTARIA N° 792/2017-GAB**

**Determina a estabilidade provisória dos dirigentes sindicais eleitos para a gestão 2017 a 2021, nos termos do art. 70, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 001/93.**

**O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Açailândia,

**RESOLVE:**

**Art.1°.** Conceder licença para exercício de mandato classista, nos termos do artigo 70 §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 001/93, para a servidora **MARIA RITA DA COSTA PEREIRA**, 1° Secretária Geral, eleita do **SINTRASEMA**, sindicato representante da classe dos trabalhadores no serviço público municipal de Açailândia - MA.

**Art. 2°.** Coadunando com o comando esculpido no § 2° do art. 70 da Lei 001/93, a licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição por uma única vez.

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito

---

**PORTARIAS**


---

PORTARIA N° 793/2017-GAB

**PORTARIA N° 793/2017-GAB**

**Determina a estabilidade provisória dos dirigentes sindicais eleitos para a gestão 2017 a 2021, nos termos do art. 70, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 001/93.**

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Açailândia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de mandato classista, nos termos do artigo 70 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 001/93, para o servidor **FRANCISCO EURES RODRIGUES DUARTE**, 1º Secretário, Patrimônio, Finanças, Assuntos Jurídicos e Institucionais, eleito do **SINTRASEMA**, sindicato representante da classe dos trabalhadores no serviço público municipal de Açailândia - MA.

**Art. 2º.** Coadunando com o comando esculpido no § 2º do art. 70 da Lei 001/93, a licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição por uma única vez.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 796/2017 - GAB.

**PORTARIA Nº 796/2017 - GAB.**

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **WILA SILVA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Portaria nº 172/2007 - NOM, Matrícula nº 3287-1, nos termos do artigo 34 do Estatuto do Servidor Público de Açailândia - MA (Lei complementar nº 001/93).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos quatorze (14) dias de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 625/2017 – GAB

**PORTARIA Nº 625/2017 – GAB**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora efetiva, Sra. **SARA BISPO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10117-1, para exercer a função de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Substituição a servidora efetiva, a Sra. **ANTONIA ELIANE LOBO CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7073-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 705/2017 – GAB

**PORTARIA Nº 705/2017 – GAB**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Açailândia, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA NEUSA GOMES DE SOUSA**, Secretária de Unidade Escolar, Portaria nº 063/1998, para responder pela documentação das Escola Municipal Aulídia Gonçalves.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº 790/2017 – GAB

**PORTARIA Nº 790/2017 – GAB**

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR KASILENE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 006.727.163-48 e RG nº 015806142000-2, da função de **Diretora da Escola Municipal Antônio Alves Moreira**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº 845/2017 - GAB

**PORTARIA Nº 845/2017 - GAB**

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para o trato de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a Sra. **ZAIRA KARAN DE MELO**, servidora pública municipal, concursada, investida no cargo de Psicóloga, Portaria nº 299/2013- NOM, em conformidade com art. 69 do Estatuto do Servidor Público do Município de Açailândia – LC nº 001/93, assim como art. 3º, **b**, do Decreto Municipal nº 57 de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito

---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº 872/2017 - GAB.

**PORTARIA Nº 872/2017 - GAB.**

Nomeia os membros integrantes da Comissão do Concurso Público de 2017 do município de Açailândia, Estado do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir, na forma abaixo, a Comissão do Concurso Público de 2017, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- **MARIA ENEDINA DE LIRA DANDA**, Administradora, Matrícula 10111-1;
- **NAURA LUCIA MENDONÇA COSTA**, Professora III, Matrícula nº 2752-1 e;
- **SILVIA DA SILVA MOURA**, Agente Saúde Pública, Matrícula 1807-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal



**Diário Oficial do Município**  
**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Juscelino Oliveira e Silva**  
*Prefeito Municipal*

**Wilton de Sousa Lima**  
*Assessor Especial de  
Comunicação*

**Saulo Roberto Oliveira Vieira**  
*Procurador Geral do Município*